DECRETO Nº 069, DE 02 DE JUNHO DE 2017

"Regulamenta as competências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico criada pela Lei Complementar nº 5.241, de 24 de fevereiro de 2014."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 5.241, de 24 de fevereiro de 2014; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar tal Lei, atribuindo as competências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

DECRETA:

Art. 1º) Este Decreto dispõe sobre as competências relativas a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º) As competências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico são:

I – Fortalecer o apoio ao micro e pequeno empreendedor;

II – Fortalecer a atração de investimentos;

III - Incentivar a pesquisa tecnológica;

IV – Expandir o acesso aos ensinos superior e profissionalizante;

V - Prospectar potenciais investidores, articulação com entidades públicas (Investe São Paulo e Desenvolve São Paulo) e privadas, relevantes para o processo de atração de novos investimentos visando:

a) Identificar oportunidades para atração de novos investimentos;
b) Apoiar ações na atração de empresas;
c) Identificar entraves à competitividade e propor medidas para superá-los.

VI – Assessorar, impulsionar e incentivar o desenvolvimento e a expansão das empresas locais;

VII – Apoio e capacitação de pequenas e médias empresas e ao desenvolvimento da economia criativa, através:

a) Do Banco do Povo;
b) Da Incubadora de Empresas de Itapira.

VIII – Firmar parcerias com SENAI, SEBRAE, Associação Comercial e Industrial de Itapira e outros órgãos semelhantes;

IX – Geração de emprego e renda através de incentivos de novos negócios em segmentos criativos e com potenciais de desenvolvimento;

X – Capacitação e manutenção de empregabilidade dos trabalhadores no Município, através de curso de qualificação profissional.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de junho de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de editais na data supra.

LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO